



Violência Interpessoal e Autoprovocada contra a Pessoa Idosa

Informativo Interno

1. Introdução

A violência contra a pessoa idosa consiste “em um ato único ou repetido, ou a falta de uma ação apropriada, que ocorre no âmbito de qualquer relacionamento onde haja uma expectativa de confiança, que cause mal ou aflição a uma pessoa mais velha” (OMS, 2002). No Estatuto da Pessoa Idosa (EPI) “considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (BRASIL, 2003).

Em 2011 a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Mundial contra a violência contra a Pessoa Idosa no dia 15 de junho, com a intenção de alertar as diversas formas de violência que sofrem as pessoas idosas, com o objetivo de sensibilizar a sociedade, fortalecer as redes de apoio e proteger contra as violações dos seus direitos.

Ao longo dos últimos anos tem ocorrido um processo de transição demográfica, com aumento na proporção de pessoas idosas em relação à população geral. No Rio Grande do Sul - estado mais envelhecido do Brasil, a população idosa aumentou 50% entre 2010 e 2022, enquanto a população geral cresceu 1,76%. Conforme o Censo de 2022, 20,15% da população gaúcha tem 60 anos ou mais (IBGE, 2022). A Agência Nacional de Saúde Suplementar aponta que, no estado, o percentual de pessoas idosas com planos de assistência médica é de 16,6%, assim concluindo-se que 83,4% dessa população depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (ANS, 2024). Esse cenário reforça o papel estratégico da identificação, notificação e encaminhamento das violências infligidas à população idosa.

Os dados a seguir foram retirados do sistema de informação de agravos de notificação - SINAN/DATASUS, referem-se ao conjunto de notificações de residentes no RS, de 2018 a 2024, relacionados à pessoa idosa (60 anos ou mais).

2. Cenário Epidemiológico no Rio Grande do Sul - RS

2.1 Perfil das Notificações de violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Sul, de 2018 a 2024.

Tabela 1 - Número de notificações de violência contra a pessoa idosa, por Faixa Etária, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Faixa Etária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
60 a 69 anos	1036	1223	951	902	1036	1367	1346	7861
70 a 79 anos	607	666	510	484	582	780	792	4421
80 anos e mais	442	416	332	292	344	390	454	2670
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2537	2592	14952

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 1, observa-se que a faixa etária de 60 a 69 anos concentra o maior número de notificações de violência contra a pessoa idosa. Verifica-se que, o ano de 2024 registrou o maior número total de notificações.

Tabela 2 - Taxa das notificações de violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Sul, de 2018 a 2024 (n= 14.952)

Faixa Etária	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
60 a 69 anos	86,01	101,54	78,96	74,89	86,01	113,49	111,75
70 a 79 anos	88,99	97,64	74,77	70,96	85,32	114,35	116,11
80 anos e mais	144,06	135,59	108,21	95,17	112,12	127,11	147,97

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 2 visualiza-se que a faixa etária de 80 anos e mais apresenta a maior taxa de notificações em todos os anos da série histórica.

Tabela 3 - Número de notificações de violência contra a pessoa idosa, segundo Sexo, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Sexo	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total	
	n	n	n	n	n	n	n	n	%
Maculino	759	804	658	588	630	909	913	5261	35,19
Feminino	1326	1501	1135	1090	1332	1628	1679	9691	64,81
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2537	2592	14952	100,00

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 3, verifica-se que as notificações de violência são mais frequentes para o sexo feminino (64,81%), ao longo de toda a série histórica.

Tabela 4 - Número de notificações de violência contra a pessoa idosa, por Raça/ Cor, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Raça/Cor	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Branca	1671	1934	1552	1458	1695	2178	2175	12663
Preta	140	128	97	82	102	128	152	829
Parda	132	181	116	113	137	194	213	1086
Amarela	5	10	6	6	6	12	15	60
Indígena	3	4	6	3	4	12	4	36
Ignorado /Branco	134	48	16	16	18	13	33	278
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2537	2592	14952

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.



Quanto à raça/cor, observa-se que, nos anos de 2018 a 2024, a raça branca apresentou maior número de notificações de violência em números absolutos, o que é esperado devido à sua maior base populacional.

Tabela 5 - Taxa de notificações de violência contra a pessoa idosa, por raça/cor, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Raça/Cor	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Branca	90,54	104,78	84,09	79,00	91,84	118,00	117,84
Preta	124,69	114,00	86,39	73,03	90,84	114,00	135,38
Parda	57,39	78,69	50,43	49,13	59,56	84,34	92,60
Amarela	257,86	515,73	309,44	309,44	309,44	618,88	773,59
Indígena	86,68	115,57	173,36	86,68	115,57	346,72	115,57

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na tabela 5, os dados apresentam a taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Sul, segmentados por raça/cor entre 2018 e 2024. A raça/cor amarela e a indígena, em comparação com as demais, apresentam os maiores índices nos anos de 2019 a 2023, e a raça amarela e preta nos anos de 2018 e 2024.

Tabela 6 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Escolaridade, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Escolaridade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Analfabeto	125	117	75	54	68	58	84	581
1ª a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental								
4ª série completa do Ensino Fundamental	375	416	315	316	274	444	388	2528
5ª a 8ª série incompleta do Ensino Fundamental	145	169	124	110	111	194	206	1059
Ensino Fundamental completo	238	305	245	226	241	363	385	2003
Ensino médio incompleto	243	300	219	221	283	290	303	1859
Ensino médio completo	39	42	52	57	59	103	88	440
Educação superior incompleta	96	124	104	101	139	178	208	950
Educação superior completa	18	16	11	14	20	13	17	109
Ignorado/ branco	43	67	30	44	78	64	65	391
Não se aplica	761	749	618	534	685	829	847	5023
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2537	2592	14952

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.



Na Tabela 6, destaca-se o elevado número de notificações com o preenchimento “ignorado/em branco” no campo escolaridade, com 5.023 registros (33,59%). Entre as 9.929 notificações com campo da escolaridade preenchido, 7.449 (75,02%) incluíram pessoas idosas que estudaram até o ensino fundamental, entre esses registros havendo maior frequência das pessoas que estudaram da 1ª à 4ª série incompleta, com 2.528 notificações (25,46%).

Tabela 7 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Situação Conjugal, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.952)

Situação Conjugal	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Solteiro	277	264	205	218	282	395	441	2082
Casado/União Consensual	698	833	631	571	635	865	863	5096
Viúvo	516	518	375	355	406	471	496	3137
Separado	194	260	164	177	233	261	280	1569
Ignorado/Branco	367	395	387	324	383	507	472	2835
Não Se Aplica	33	35	31	33	23	38	40	233
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2537	2592	14952

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Ao analisar as notificações de violência por situação conjugal/estado civil Tabela 7, observa-se que a maior parte das notificações, 5.096 registros, corresponde a pessoas idosas casadas ou em união consensual. Além disso, com 3.137 notificações, destaca-se o elevado número de pessoas idosas viúvas vítimas de violência. Outro ponto que merece atenção é a elevada incompletude dos dados nesta variável - Ignorado/Branco -, com 2.835 casos de violência.

Tabela 8 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Deficiência/Transtorno Mental, de 2018 a 2024 no RS (n= 3.257)

Deficiência/ Transtorno	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
SIM	441	472	357	368	427	571	621	3257

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 8, observa-se que, entre as 14.952 notificações de violência contra a pessoa idosa, 3.257 casos (21,78%) envolvem pessoas idosas com deficiência ou transtorno mental entre os registros de 2018 a 2024. O ano com o maior número de notificações nesta condição foi 2024.

Tabela 9 - Notificação de violência contra a pessoa idosa segundo o Tipo de Deficiência/Transtorno, de 2018 a 2024 no RS (n= 4.190)

Tipo de Deficiência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Def. Transtorno Mental	171	194	160	165	171	252	302	1415
Def. Física	107	105	80	77	106	112	135	722
Def. Transtorno de Comportamento	101	103	76	62	68	126	131	667
Def. Intelectual	53	62	31	32	44	56	65	343
Def. Visual	52	46	37	34	35	49	60	313
Def. Auditiva	36	34	27	35	32	41	43	248
Outra deficiência	55	53	40	59	91	102	82	482
Total	575	597	451	464	547	738	818	4190

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Conforme a Tabela 9, entre os tipos de deficiência notificados, a por transtorno mental foi a condição mais registrada, 1.415 (33,77%), seguido da deficiência física, 722 registros (17,23%). Os anos de 2023 e 2024 apresentaram os maiores números de notificações de violência contra idosos com deficiência ou transtorno.

Tabela 10 - Notificação de violência contra a pessoa idosa segundo Local de Ocorrência, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.450)

Local de Ocorrência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Residência	1662	1881	1443	1349	1585	2047	2052	12019
Habitação Coletiva	21	38	20	26	23	30	44	202
Escola	5	6	1	1	4	5	6	28
Local de Prática Esportiva	0	4	2	1	1	3	6	17
Bar ou Similar	25	24	11	11	18	29	24	142
Via Pública	103	113	98	86	85	127	113	725
Comércio/Serviços	38	34	17	20	27	43	41	220
Indústrias/Construção	1	0	0	1	1	2	4	9
Outro	82	79	62	60	98	110	164	655
Ignorado	62	61	76	61	47	42	84	433
Total	1999	2240	1730	1616	1889	2438	2538	14450

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 10, a residência foi o principal local de ocorrência da violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Sul, totalizando 12.019 (83,18%) notificações ao longo da série histórica de 2018 a 2024.

Tabela 11 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por repetição, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.930)

Ocorreu Outras vezes	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total	%
Ign/Branco	558	632	505	459	503	494	514	3665	24,55
Sim	918	1007	775	732	923	1241	1286	6882	46,10
Não	609	666	513	487	536	801	771	4383	29,36
Total	2085	2305	1793	1678	1962	2536	2571	14930	100,00

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 11, ao analisar o número de notificações de violência contra a pessoa idosa que ocorreram por repetição, de 2018 a 2024, observa-se o maior número de registros no ano de 2024, com 1.286 (8,61%). Os registros que preenchidos com “Sim” para violência de repetição representam quase metade das notificações (46,09%).

Tabela 12 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Tipo de Violência, de 2018 a 2024 no RS (n= 14.982)

Tipo de violência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Lesão auto provoc	376	508	426	380	367	522	527	3106
Viol Física	904	931	710	593	667	947	975	5727
Viol Psico/moral	359	277	178	225	338	335	394	2106
Viol Sexual	38	33	33	31	34	46	42	257
Viol Negli/Aband	480	484	377	375	492	527	615	3350
Viol Tortura	13	2	3	3	0	9	12	42
Traf. Seres Huma	0	1	0	1	0	2	2	6
Viol Interv Legal	0	2	0	1	2	1	2	8
Viol Finan/Econo	102	37	40	34	43	56	68	380
Total	2272	2275	1767	1643	1943	2445	2637	14982

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Quanto aos tipos de violência (Tabela 12) sofridos por pessoas idosas, a violência física é a mais prevalente com 5.727 notificações (38,23%) do total de 14.982 registros. Em segundo lugar, com 3.350 casos (22,36%), são mais frequentes contextos de negligência/abandono. As lesões autoprovocadas ocupam a terceira posição, com 3.106 situações de violência (20,73%) durante o período analisado.

Tabela 13 - Notificação de violência contra a pessoa idosa segundo o Provável Autor da Violência, de 2018 a 2024 no RS (n= 15.148)

Possível Agressor	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Pai	5	10	8	5	10	6	4	48
Mãe	8	9	4	8	9	12	9	59
Padrasto	2	3	0	2	3	0	5	15
Madrasta	1	1	0	1	1	0	1	5
Irmão(a)	51	56	50	70	60	106	100	493
Cônjuge	223	268	198	197	225	358	313	1782
Ex-Cônjuge	56	71	42	53	92	61	78	453
Namorado(a)	12	12	13	11	15	19	20	102
Ex-Namorado (a)	6	6	1	8	14	7	12	54
Filho(a)	636	669	524	480	618	780	803	4510
Pessoa com Relação Institucional	15	15	8	22	25	35	31	151
Policial / Agente da Lei	6	6	2	2	2	3	5	26
Amigos/ Conhecidos	156	143	92	93	108	161	158	911
Desconhecido (a)	139	134	100	63	85	135	125	781
Cuidador(a)	64	69	49	65	86	68	120	521
Patrão/Chefe	3	7	2	1	3	13	9	38
Própria Pessoa	386	529	427	383	379	536	527	3167
Outros	304	314	216	247	289	315	347	2032
Total	2073	2322	1736	1711	2024	2615	2667	15148

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

Na Tabela 13, que apresenta a notificação de violência contra a pessoa idosa de acordo com o provável autor da violência, observa-se o(a) filho(a) como principal agressor(a) identificado(a) nos registros com um total de 4.510 casos (29,77%), seguido pela própria pessoa, com um total de 3.167 (20,91%).

Tabela 14 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e taxa por 100 mil habitantes, 2024 no RS (n= 2.592)

Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)	Nº de Notificações	Taxa por 100 mil Hab.
17ª Ijuí	132	254,24
05ª Caxias do Sul	554	233,46
08ª Cachoeira do Sul	84	193,87
16ª Lajeado	150	190,72
13ª Santa Cruz do Sul	98	132,39
06ª Passo Fundo	182	130,62
04ª Santa Maria	160	123,82
14ª Santa Rosa	69	122,00
02ª Frederico Westphalen	45	102,69
03ª Pelotas	180	99,61
18ª Osório	95	94,96
09ª Cruz Alta	23	82,78
10ª Alegrete	75	80,28
01ª Porto Alegre	631	73,10
11ª Erechim	39	69,43
15ª Palmeira das Missões	23	64,32
07ª Bagé	21	54,93
12ª Santo Ângelo	31	47,76
Total	2592	

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

A Tabela 14, apresenta as Coordenadorias Regionais de Saúde/CRSs por taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa, sendo que as que tiveram as maiores taxas, em 2024 foram a 17ª (254,24), 5ª (233,46) e 8ª (193,87).

Tabela 15 - Notificação de violência contra a pessoa idosa por Região de Saúde, de 2024 no RS (n= 2.592)

Região de Saúde (CIR)	Nº de Notificações	Taxa por 100 mil Hab.
RS - 23 - Caxias e Hortênsias	305	276,65
RS - 13 - Região da Diversidade	132	254,24
RS - 26 - Uvas e Vales	89	223,86
RS - 25 - Vinhedos e Basalto	136	199,68
RS - 30 - Vale da Luz	54	198,06
RS - 29 - Vale das Montanhas	96	186,82
RS - 27 - Jacuí Centro	84	182,57
RS - 17 - Região do Planalto	142	171,07
RS - 28 - Santa Cruz do Sul	98	132,39
RS - 01 - Verdes Campos	126	126,84
RS - 24 - Campos de Cima da Serra	24	125,07
RS - 14 - Fronteira Noroeste	69	122,00
RS - 04 - Belas Praias	46	121,11
RS - 02 - Entre Rios	34	113,79
RS - 07 - Vale dos Sinos	151	104,97
RS - 15 - Caminho das Águas	45	102,69
RS - 21 - Região Sul	180	99,61
RS - 12 - Portal das Missões	23	82,78
RS - 05 - Bons Ventos	49	82,52
RS - 03 - Fronteira Oeste	75	80,28
RS - 19 - Região do Botucaraí	19	76,42
RS - 10 - Capital/Vale do Gravataí	328	71,78
RS - 16 - Alto Uruguai Gaúcho	39	69,43
RS - 09 - Carbonífera/ Costa Doce	54	67,54
RS - 18 - Região da Araucárias	21	66,74
RS - 20 - Rota da Produção	23	64,32
RS - 06 - Paranhana	23	57,27
RS - 22 - Pampa	21	54,93
RS - 08 - Vale do Caí/Metropolitana	75	52,70
RS - 11 - Sete Povos das Missões	31	47,76
Total	2592	



Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

A Tabela 15 apresenta as Regiões de Saúde por taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa, sendo que as que tiveram as maiores taxas, em 2024, foram RS-23 Caxias e Hortências (276,65), RS-13 Região da Diversidade (254,24) e RS-26 Uva e Vale (223,86).

Tabela 16 - Número e taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa nos 20 municípios do RS com as maiores taxas somando-se 2023 e 2024, entre todos os municípios com até 5.000 habitantes

Municípios (até 5.000 hab.)	Nº de Notificações	Taxa por 100 mil Hab.
São Valério do Sul	9	2.137,77
São José do Herval	7	1.486,20
Tenente Portela	36	1.218,69
Progresso	16	1.179,94
Novo Barreiro	12	1.157,18
Senador Salgado Filho	8	1.147,78
Dilermando de Aguiar	9	1.125,00
Vila Flores	10	1.083,42
Arroio do Tigre	26	1.025,64
Barão de Cotegipe	17	969,77
Sete de Setembro	5	924,21
Cerro Branco	10	898,47
Cotiporã	10	862,07
Lagoa Bonita do Sul	4	784,31
Boqueirão do Leão	10	784,31
André da Rocha	2	704,23
Colinas	5	682,13
Relvado	4	621,12
Porto Vera Cruz	3	609,76
São Paulo das Missões	10	585,48

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

A Tabela 16 apresenta municípios com até 5.000 habitantes por taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa. Percebe-se que os maiores valores

são apresentados pelos municípios São Valério do Sul (2.137,77), São José do Herval (1.486,20) e Tenente Portela (1.218,69).

Tabela 17 - Número e taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa nos 20 municípios do RS com as maiores taxas somando-se 2023 e 2024, entre os municípios de 5.000 a 20.000 habitantes

Municípios (5.000 a 20.000 hab.)	Nº de Notificações	Taxa por 100 mil Hab.
Marau	91	1.237,09
Teutônia	67	1.122,28
Ijuí	175	1.021,18
Farroupilha	125	989,39
Lajeado	120	814,83
Gramado	47	703,80
Campo Bom	74	691,14
Garibaldi	46	651,84
Cacapava do Sul	47	586,11
Estrela	39	578,81
Torres	42	467,34
Carlos Barbosa	26	457,75
Santa Rosa	60	435,00
Dois Irmãos	22	428,77
Tramandaí	49	428,10
Soledade	24	418,70
Vacaria	45	396,44
Igrejinha	20	388,65
Portão	22	383,68
Tres Passos	21	365,22

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

A Tabela 17 apresenta municípios de 5.000 a 20.000 habitantes por taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa. Os municípios com maiores valores são Marau (1.237,09), Teutônia (1.122,28) e Ijuí (1.021,18).

Tabela 18 - Número e taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa em todos os municípios do RS com as maiores taxas somando-se 2023 e 2024, entre os municípios com mais de 20.000 habitantes

Municípios (todos acima de 20.000 hab.)	Nº de Notificações	Taxa por 100 mil Hab.
Caxias do Sul	601	722,23
Bento Gonçalves	132	594,35
Passo Fundo	136	384,37
Uruguaiana	62	306,61
Pelotas	192	284,53
Santa Cruz do Sul	72	279,29
Santa Maria	132	247,72
São Leopoldo	88	240,01
Sapucaia do Sul	44	196,93
Gravataí	86	184,22
Rio Grande	64	168,65
Canoas	92	152,41
Porto Alegre	434	148,5
Cachoeirinha	25	114,86
Viamão	34	82,4
Bagé	15	63,87
Novo Hamburgo	24	56,31
Alvorada	13	46,5

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

A Tabela 18 apresenta municípios com mais de 20.000 habitantes por taxa de notificação de violência contra a pessoa idosa. Percebe-se que os maiores valores são apresentados pelos municípios Caxias do Sul (722,23), Bento Gonçalves (594,35) e Passo Fundo (384,37).

Tabela 19 - Número de notificação de violência contra a pessoa idosa, por nível de atenção, em relação a unidade notificadora, de 2018 a 2024 no RS (n= 12.784)

Níveis de Atenção	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Atenção Primária	600	685	519	473	635	804	799	4.515
Atenção Secundária	388	437	382	369	334	465	466	2.841
Atenção Terciária	808	911	748	636	661	803	861	5.428
Total	1796	2033	1649	1478	1630	2072	2126	12784

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 23/05/2025.

Conforme a Tabela 19, a maior parte das notificações foi registrada na atenção terciária, com 5.428 registros (42,46%) do total notificado para os Níveis de Atenção. Na atenção primária, foram realizadas 4.515 notificações (35,32%), representando a segunda maior fonte de registros no período de 2018 a 2024.

Tabela 20 - Evolução da taxa de suicídio da pessoa idosa por 100 mil habitantes e posição do estado no ranking nacional da taxa de suicídio, de 2018 a 2023 no RS

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Posição do RS no ranking nacional	1°	1°	1°	1°	1°	2°
Taxa de suicídio	19,38	19,62	19,73	20,91	20,46	20,73

Fonte: SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade.

*Dados populacionais básicos: IBGE.

**População 2021 e 2022 foram usados os dados populacionais do ano de 2021.

Observa-se a evolução crescente da mortalidade por suicídio da pessoa idosa durante 2018 até 2022 no Rio Grande do Sul. Em 2023, o estado ficou em segundo lugar comparado à Roraima.

Tabela 21 - Caracterização dos óbitos por suicídio da pessoa idosa, segundo estações do ano, meses, dias da semana, turnos do dia, de 2023 no RS (n= 459)

	Feminino		Masculino		Total	
	N°. Óbitos	%	N°. Óbitos	%	N°. Óbitos	%
Estação do Ano*						
Outono	25	32,47	108	28,27	133	28,98
Inverno	14	18,18	84	21,99	98	21,35
Primavera	20	25,97	106	27,75	126	27,45
Verão	18	23,38	84	21,99	102	22,22
TOTAL	77	100	382	100	459	100
Mês						
Janeiro	7	9,09	30	7,85	37	8,06
Fevereiro	5	6,49	25	6,54	30	6,54
Março	10	12,99	36	9,42	46	10,02
Abril	6	7,79	30	7,85	36	7,84
Mai	10	12,99	43	11,26	53	11,55
Junho	4	5,19	27	7,07	31	6,75
Julho	6	7,79	23	6,02	29	6,32
Agosto	6	7,79	36	9,42	42	9,15
Setembro	3	3,9	20	5,24	23	5,01
Outubro	7	9,09	41	10,73	48	10,46
Novembro	7	9,09	37	9,69	44	9,59
Dezembro	6	7,79	34	8,9	40	8,71
TOTAL	77	100	382	100	459	100
Dias da Semana						
Segunda	10	12,99	70	18,32	80	17,43
Terça	13	16,88	61	15,97	74	16,12
Quarta	17	22,08	50	13,09	67	14,6
Quinta	7	9,09	60	15,71	67	14,6
Sexta	12	15,58	50	13,09	62	13,51

Sábado	6	7,79	44	11,52	50	10,89
Domingo	12	15,58	47	12,3	59	12,85
TOTAL	77	100	382	100	459	100
Turno**						
Madrugada	12	15,58	38	9,95	50	10,89
Manhã	22	28,57	128	33,51	150	32,68
Tarde	23	29,87	117	30,63	140	30,5
Noite	12	15,58	50	13,09	62	13,51
Não Respondido	8	10,39	49	12,83	57	12,42
TOTAL	77	100	382	100	459	100

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

*Foram consideradas as estações de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia, com o outono iniciando no dia 20 março às 00h06, o inverno iniciado no dia 20 de junho às 17h51, a primavera iniciando no dia 22 de setembro às 09h44 e o verão iniciando dia 21 de dezembro às 06h20.

** Foram consideradas as seguintes informações sobre os turnos: a madrugada sendo durante o período das 00h00 às 06h00, a manhã sendo durante o período das 06h01 às 12h00, à tarde sendo durante o período das 12h01 às 18h00 e a noite sendo durante o período das 18h01 às 23h59.

No ano de 2023, pode-se identificar, na Tabela 21, diferenças na distribuição das proporções de óbitos por suicídio quanto às estações do ano, meses, dias da semana e turnos do dia. O outono foi a estação com maior percentual de óbitos (28,98%). Os meses que apresentaram maior frequência de óbitos foram: maio (11,55%), outubro (10,46%) e março (10,02%). O dia da semana com maior percentual foi a segunda-feira (17,43%). Com relação ao turno, o percentual mais elevado foi o da manhã (32,68%).

Tabela 22 - Caracterização dos óbitos por acidente de trânsito da pessoa idosa, segundo estações do ano, meses, dias da semana, turnos do dia, de 2023 no RS (n= 479)

	Feminino		Masculino		Total	
	Nº. Óbitos	%	Nº. Óbitos	%	Nº. Óbitos	%
Estação do Ano*						
Outono	29	23,97	97	27,09	126	26,3
Inverno	34	28,1	90	25,14	124	25,89
Primavera	27	22,31	77	21,51	104	21,71
Verão	31	25,62	94	26,26	125	26,1
TOTAL	121	100	358	100	479	100
Mês						
Janeiro	11	9,09	31	8,66	42	8,77
Fevereiro	6	4,96	25	6,98	31	6,47
Março	10	8,26	40	11,17	50	10,44
Abril	10	8,26	34	9,5	44	9,19
Maio	12	9,92	31	8,66	43	8,98
Junho	9	7,44	29	8,1	38	7,93
Julho	12	9,92	32	8,94	44	9,19
Agosto	9	7,44	33	9,22	42	8,77
Setembro	13	10,74	20	5,59	33	6,89
Outubro	9	7,44	25	6,98	34	7,1
Novembro	9	7,44	29	8,1	38	7,93
Dezembro	11	9,09	29	8,1	40	8,35
TOTAL	121	100	358	100	479	100
Dias da Semana						
Segunda	19	15,7	54	15,08	73	15,24
Terça	22	18,18	43	12,01	65	13,57
Quarta	12	9,92	53	14,8	65	13,57

Quinta	22	18,18	51	14,25	73	15,24
Sexta	19	15,7	62	17,32	81	16,91
Sábado	16	13,22	54	15,08	70	14,61
Domingo	11	9,09	41	11,45	52	10,86
TOTAL	121	100	358	100	479	100
Turno**						
Madrugada	17	14,05	49	13,69	66	13,78
Manhã	29	23,97	92	25,7	121	25,26
Tarde	34	28,1	104	29,05	138	28,81
Noite	38	31,4	102	28,49	140	29,23
Não Respondido	3	2,48	11	3,07	14	2,92
TOTAL	121	100	358	100	479	100

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

*Foram consideradas as estações de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia, com o outono iniciando no dia 20 março às 00h06, o inverno iniciado no dia 20 de junho às 17h51, a primavera iniciando no dia 22 de setembro às 09h44 e o verão iniciando dia 21 de dezembro às 06h20.

** Foram considerados as seguintes informações sobre os turnos: a madrugada sendo durante o período das 00h00 às 06h00, a manhã sendo durante o período das 06h01 às 12h00, à tarde sendo durante o período das 12h01 às 18h00 e a noite sendo durante o período das 18h01 às 23h59.

No ano de 2023, pode-se identificar, na Tabela 22, diferenças na distribuição das proporções de óbitos por acidente de trânsito quanto às estações do ano, meses, dias da semana e turnos do dia. O outono foi a estação com maior percentual de óbitos (26,30%). Os meses que apresentaram maior percentual de óbitos foram: março (10,44%), abril (9,19%) e julho (9,19%) e maio (8,98%). O dia da semana com maior percentual foi a sexta-feira (16,91%). Com relação ao turno, o percentual mais elevado foi o da noite (29,23%).

Tabela 23 - Caracterização dos óbitos por homicídio da pessoa idosa, segundo estações do ano, meses, dias da semana, turnos do dia, de 2023 no RS (n= 112)

	Feminino		Masculino		Total	
	N°. Óbitos	%	N°. Óbitos	%	N°. Óbitos	%
Estação do Ano*						
Outono	6	24	18	20,69	24	21,43
Inverno	5	20	18	20,69	23	20,54
Primavera	2	8	23	26,44	25	22,32
Verão	12	48	28	32,18	40	35,71
TOTAL	25	100	87	100	112	100
Mês						
Janeiro	5	20	6	6,9	11	9,82
Fevereiro	2	8	11	12,64	13	11,61
Março	4	16	9	10,34	13	11,61
Abril	1	4	6	6,9	7	6,25
Mai	3	12	6	6,9	9	8,04
Junho	2	8	5	5,75	7	6,25
Julho	2	8	5	5,75	7	6,25
Agosto	0	0	4	4,6	4	3,57
Setembro	2	8	10	11,49	12	10,71
Outubro	1	4	10	11,49	11	9,82
Novembro	0	0	6	6,9	6	5,36
Dezembro	3	12	9	10,34	12	10,71
TOTAL	25	100	87	100	112	100
Dias da Semana						
Segunda	3	12	10	11,49	13	11,61
Terça	4	16	11	12,64	15	13,39
Quarta	5	20	6	6,9	11	9,82
Quinta	4	16	16	18,39	20	17,86

Sexta	3	12	17	19,54	20	17,86
Sábado	2	8	13	14,94	15	13,39
Domingo	4	16	14	16,09	18	16,07
TOTAL	25	100	87	100	112	100
Turno**						
Madrugada	4	16	20	22,99	24	21,43
Manhã	9	36	15	17,24	24	21,43
Tarde	5	20	27	31,03	32	28,57
Noite	6	24	16	18,39	22	19,64
Não Respondido	1	4	9	10,34	10	8,93
TOTAL	25	100	87	100	112	100

Fonte: Sinan - SES/RS dados acessados em 27/02/2025.

*Foram consideradas as estações de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia, com o outono iniciando no dia 20 março às 00h06, o inverno iniciado no dia 20 de junho às 17h51, a primavera iniciando no dia 22 de setembro às 09h44 e o verão iniciando dia 21 de dezembro às 06h20.

** Foram considerados as seguintes informações sobre os turnos: a madrugada sendo durante o período das 00h00 às 06h00, a manhã sendo durante o período das 06h01 às 12h00, à tarde sendo durante o período das 12h01 às 18h00 e a noite sendo durante o período das 18h01 às 23h59.

No ano de 2023, na Tabela 23, pode-se identificar diferenças na distribuição das proporções de óbitos por homicídio quanto às estações do ano, meses, dias da semana e turnos do dia. O verão foi a estação com maior percentual de óbitos (35,71%). Os meses que apresentaram maior frequência de óbitos foram: fevereiro (11,61%), março (11,61%) e setembro (10,71%). O dia da semana com maior percentual foi a quinta-feira (17,86%) e sexta-feira (17,86%). Com relação ao turno, o percentual mais elevado foi o da tarde (28,57%).



3. Considerações finais

De 2018 a 2024 foram notificadas 14.952 ocorrências de violência contra pessoas idosas. Entre os registros percebe-se predominância da faixa etária de 60 a 69 anos, ainda que a maior taxa de notificações seja entre idosos com 80 anos ou mais. O sexo feminino foi mais frequente e a raça/cor com mais registros foi a branca, apesar de maiores taxas entre pessoas idosas autodeclaradas de raça/cor amarela e preta. Em relação ao quesito escolaridade, desconsiderando-se o alto número de registros que ignoraram o preenchimento desse campo, as notificações foram mais frequentes entre pessoas idosas que estudaram da 1ª à 4ª série incompleta.

A maior parte da população idosa contemplada nos registros estava casada ou em união consensual quando realizada a notificação. Quando relatada deficiência, o transtorno mental foi a mais frequente. A residência foi o local de ocorrência com maior número de registros de violência contra idosos e o caráter de repetição da violência foi observado em quase metade das notificações. Quanto ao tipo, a violência física foi a mais relatada, enquanto o vínculo com agressor(es) mais frequente foi familiar, sendo o(a) filho(a) o(a) principal agressor(a) identificado.

Alguns autores, ao analisar dados do SINAN acerca da violência contra pessoas idosas, encontram resultados semelhantes aos apresentados pelas notificações referidas no presente informativo. Nesse sentido, outros estudos também identificaram a predominância das ocorrências da violência no local do domicílio, além da maior parte dos registros indicando perpetração da violência por filhos(as) e/ou netos(as) e/ou cônjuges (Lopes et al., 2018; Santos et al., 2015; Souza, Palmeira e Macedo, 2021).

Na literatura científica, é possível encontrar pesquisas que apontam a subnotificação dos casos de violência (Manoso, Oliveira e Almeida, 2020; Silva e Franca, 2015, Brasil, 2014; Mascarenhas et al, 2012). Alguns estudos sugerem que a predominância do caráter intrafamiliar da violência dificulta a denúncia e a notificação, de forma que a pessoa idosa possa evitar a queixa a fim de zelar pelo familiar ou pela própria segurança (Grossi e Souza, 2003; Silva e Franca, 2015).



Manso, Oliveira e Almeida (2020) discutem sobre como a pessoa idosa, por vezes, sequer se percebe vítima de violência, evidenciando-se sentimentos de culpa, vergonha e/ou medo de que ninguém acreditará em suas palavras.

As notificações apresentaram crescimento, nos anos de 2023 e 2024, em todas as faixas etárias analisadas, possivelmente por terem ocorrido capacitações para a APS, visando a qualificação dos profissionais para a percepção dos casos de violência contra a pessoa idosa. Por outro lado, nos anos 2020 e 2021, houve uma redução no registro das notificações em comparação com os anos de 2018 e 2019, possivelmente pelo envolvimento das equipes de saúde no enfrentamento da COVID-19, e pelo fato de que os idosos, por serem do grupo de risco, estavam em isolamento.

Portanto, o aumento das notificações pode estar relacionado à maior capacidade das equipes em reconhecer as situações de violência - o que pode ser percebido como algo positivo em termos de qualificação da rede, contudo não se pode excluir que este aumento tenha como base também um crescimento nas situações de violência praticadas contra as pessoas idosas. Já quanto aos dados de mortalidade, espera-se que os números reduzam, para que os idosos não encerrem o último ciclo da vida por causa das violências sofridas.

Destaca-se que seja observado que para algumas variáveis encontramos número elevado de 'ignorado/em branco', que, se preenchidos adequadamente, poderiam potencialmente modificar os resultados encontrados. Nesse sentido, entende-se que ainda há necessidade de qualificação da rede para que todas as informações sejam preenchidas, possibilitando melhores análises a partir dos dados.



4. Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR. Boletim panorama: saúde suplementar, 2º trimestre de 2024. Rio de Janeiro: ANS, 2024

BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei nº 10.741/2003. Dispõem sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2014.

CERQUEIRA, D; BUENO, S. **Atlas da Violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022

LOPES, L. G. F; LEAL, M. C. C; SOUZA, E. F; SILVA, S. Z. R; GUIMARÃES, N. N. A; SILVA, L. S. R. Violência contra a pessoa idosa. Revista de Enfermagem UFPE on line, Recife, v. 12, n. 9, p. 2257–2268, 2018. DOI: 10.5205/1981-8963-v12i9a236354p2257-2268-2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaenfermagem/article/view/236354>. Acesso em: 9 jun. 2025.

MANSO, M. E. G; D’OLIVEIRA, R. R; ALMEIDA, V. P. A triangulação de métodos na abordagem da violência contra o idoso: resultados em um núcleo de convivência. Research, Society and Development, v. 9, n. 10, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i10.8522. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8522>. Acesso em: 9 jun. 2025.



MASCARENHAS, M. D. M. et al. Violência contra a pessoa idosa: análise das notificações realizadas no setor saúde - Brasil, 2010. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 9, p. 2331–2341, set. 2012.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Declaração de Toronto para la prevención global del maltrato a las personas mayores. *Revista Española de Geriátria y Gerontología*, 2002.

SANTOS, E. M; SOARES, A. C. M; FONSECA, V; OLIVEIRA, L. G. F. Perfil Epidemiológico da Violência contra o idoso no município de Aracaju. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 109–120, 2015. DOI: 10.17564/2316-3801.2015v3n2p109-120. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/1664>. Acesso em: 9 jun. 2025.

SILVA, E. A; FRANÇA, L. H. F. Violência contra idosos na cidade do Rio de Janeiro. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 155–177, 2015. DOI: 10.12957/epp.2015.16067. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/16067>. Acesso em: 9 jun. 2025.

Fonte: Dados extraídos do SinanNet - Ministério da Saúde. Data de acesso 04/04/2025. Elaborado por Camila Tayna Turra, Residente ESP/RS. Revisão técnica: Equipes: NVDANT e Monitoramento/ Avaliação/DVE/SES/RS Política de Saúde da Pessoa Idosa/Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida/DAPPS/SES/RS.